

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019 - SESAU

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SRA. REGINA HELENA SAMPAIO NEVES, NA FORMA A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, biomédico; RG 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615; doravante designados simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADOR: O SRA. REGINA HELENA SAMPAIO NEVES, brasileira, residente e domiciliado na Rua Dom Estevão Brioso, nº 29, apt. 403, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CPF nº 331.527.564-53, RG nº 460301 SSP/DF representada pelo seu bastante procurador, **SR. ALEXANDRE HENRIQUE DO PRADO C. BRANCO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almir Azevedo, nº 78, apt. 001, Várzea, Recife-PE, e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT 10, Tipo I, situada a Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, sequencial nº 10575901, integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2021 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2019, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.800,00, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 21,74%, que seria de R\$ 4.156,21, justificada por meio do Memorando nº 676/2021, que apresenta justificativa, datada de 01 de dezembro de 2021.




Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

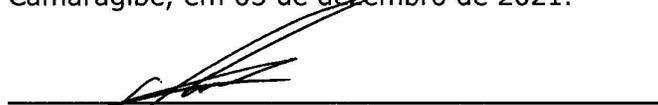
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 05 de dezembro de 2021.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CONTRATANTE**



**REGINA HELENA SAMPAIO NEVES representada pelo seu procurador
ALEXANDRE HENRIQUE DO PRADO C. BRANCO
CONTRATADO/LOCADOR**